



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2010 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 22 DE JUNHO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	03
Extratos.....	04
Relatórios.....	
Diversos.....	07

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º: 3311/2020.
DATA: 22 de junho de 2020.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR TÉCNICO PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS JUNTO AO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, o Sr. Euclides Pasa, no exercício de suas atribuições legais esculpidos no Art. 77º, 91º da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei de Licitações (8.666/93).

Considerando o Decreto Municipal nº: 2930 de 08 de janeiro de 2018;

Considerando a Instrução Normativa nº: 009/2018;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados para Obras e Serviços e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando que o Fiscal da Obra e Serviços Públicos é um profissional legalmente habilitado para atuar na área específica em que se enquadram os serviços contratados, necessariamente registrado no CREA ou no CAU, designado pelo Ordenador de Despesa ou por quem este designar, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução de obras ou Serviços de Engenharia in loco;

Considerando a Resolução n. 1048/2013 do CREA – Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização

da Obra complementam as do Gestor do Contrato;
RESOLVE;

ART. 1º - Designar a servidora TÁSSIA TESSARI, matrícula n.º: 1669, portador da Cédula de Identidade CI-RG n.º: 6.040.631/SC e inscrito no CPF- MF sob n.º: 101.692.629-44, Engenheira Civil, CREA-PR 171943/D, com ART de Desempenho de Cargo ou Função sob n.º:1720202418476 para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

ART. 2º - O FISCAL de OBRA e SERVIÇOS PÚBLICOS tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato (obra ou serviço de engenharia), relatando os fatos à autoridade competente, anotando as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência ou diário de obra) e determinando a regularização de faltas ou defeitos observados, atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;

ART. 3º - A atividade do FISCAL de OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS efetiva-se "In Loco", por meio de visitas periódicas, tantas quantas forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas e se fazendo presente por ocasião da execução dos serviços de maior responsabilidade, atuando desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras ou serviços, sendo exercido no interesse exclusivo do Poder Público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiro, por qualquer irregularidade.

ART. 4º - As principais atribuições do Fiscal de Obra e Serviços Públicos são:

I. Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização da Obra;

II. Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V. Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

VI. Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências

que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VII. Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VIII. Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

IX. Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

X. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

XI. Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

XII. Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

XIII. Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XIV. Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

XV. Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XVI. Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja

executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XVII. Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XVIII. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIX. Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XX. Medir, no que diz respeito à metragem dos serviços executados, e entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

XXI. Conferir a Medição de Serviços executados;

XXII. Elaborar, um cronograma de execução de serviços para que o Contrato seja cumprido e a obra ou os serviços sejam executados;

XXIII. Rejeitar parcial ou totalmente as obras ou os serviços executados, e entregues pelo contratado em descumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

XXIV. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

XXV. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão;

XXVI. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XXVII. Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XXVIII. Receber, após feita a medição as Notas Fiscais de Prestação de Serviços refe-

rente a este Contrato e, assinar atestando a referida prestação dos serviços executados.

ART. 5º - Caberá ao Fiscal da Obra ou Serviços exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

§ 1ª - No regime de empreitada por preço global, as etapas (conjuntos de serviços) previstas no contrato serão definidas no cronograma físico-financeiro, com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço total. As medições apontam as etapas concluídas.

§ 2º - No regime de empreitada por preço unitário o pagamento dos serviços (e não etapas) é feito pela verificação das quantidades efetivamente executadas, multiplicadas pelos seus respectivos preços unitários previstos no orçamento apresentado pela licitante vencedora.

§ 3º - A liquidação da despesa por serviços prestados tem como base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho, o boletim de medição atestado pelo engenheiro fiscal da obra e/ou os comprovantes da prestação efetiva do serviço.

§ 4º - As notas fiscais referentes a cada pagamento devem ser visitadas (com o "Atesto a Verificação das Formalidades da Nota Fiscal Eletrônica, descritas no portal Nacional da NF-E") pelo fiscal de Obra e Serviços Públicos e Fiscal do Contrato, após apresentação da documentação fiscal CNDs (Certidão Negativa de Débitos).

ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cum-

pra-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, em 22 de junho de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 327/2020

Na Portaria nº 327/2020, publicada na Edição Digitalizada nº 1998, Pág. 01 do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 01 de junho de 2020,

ONDE SE LÊ: (no período de 01/06/2020 à 30/06/2020.)

LEIA-SE: (no período de 03/06/2020 à 02/07/2020.)

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de junho de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2020

PROCESSO nº. 85/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha destinados para a Secretaria de Administração, Esportes e Agricultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 23/06/2020 às 09:00 horas do dia 06/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 06/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/07/2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 22 de Junho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

ERRATA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 219/2019
PROCESSO N° 241/2019
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2020

A Comissão de Licitação através do Departamento de Licitações resolve corrigir a publicação do termo aditivo ao contrato da Inexigibilidade 045/2019 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 18 de Junho de 2020, edição n° 2009 do Diário Oficial:

Onde se lê: CONTRATADA: FERNANDA DZIURKOWSKI

Leia-se: CONTRATADA: FERNANDA DZIURKOWSKI

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 18 de Junho de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CLP

EXTRATO DE CONTRATO
N°085/2020
PROCESSO N° 046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO:
020/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando aquisição de 01 um veículo automotor sedan zero Km 2020/2020, destinado para APAE de Cruz Machado - PR, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

DA VIGENCIA: de 18 de junho a 18 de dezembro de 2020.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

IPI Mobilidade Corporativa Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
N°084/2020
PROCESSO N° 082/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
026/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: UNI-TURBOS LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção corretiva do motor da máquina Retroescavadeira JCB 3CX, frota 202 pertencente à Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 13.287,27 (treze mil duzentos e oitenta e vinte e sete centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

DA VIGENCIA: de 18 de junho a 18 de dezembro de 2020.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

UNI-TURBOS LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 021/2020
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2020
PROCESSO N° 024/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Glaci Grabowski

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a locação de um imóvel por um período de 03 (três meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Clarice Aparecida

Ferreira em virtude da mesma se encontrar em vulnerabilidade social.

DO VALOR: R\$ 960,00 (noventa e sessenta reais)

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 03 (três) meses, surtindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2020.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Glaci Grabowski
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 235/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 250/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de clínica médica especializada nos serviços médico-hospitalares da Associação de Proteção à Maternidade a Infância de União da Vitória- Pr.
DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº 235/2018 em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a 06 (seis) meses de prestação de serviços, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 067/2016
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais e infraestrutura hospitalar próximo ao município, para realização de procedimentos médico, cirurgias de alta complexidade e gravidade, bem como atendimentos e tratamentos com internação em UTI, para pacientes carentes do Município de Cruz Machado encaminhados pela Secretaria de Saúde.

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo efetuada via parcelas mensais no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sociedade Beneficente São Camilo
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2020
PROCESSO Nº 058/2020
TOMADA DE PREÇO: 021/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Getúlio Vargas, entre a Ponte Rio Palmeirinha até a Rua Projetada 8-A, com extensão total da área total recapada de 11.463,10 m², conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo.

DO VALOR: R\$ 1.203.200,15 (um milhão duzentos e três mil duzentos reais e quinze centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

DA VIGENCIA: de 18 de junho a 18 de dezembro de 2020.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz
Machado
CONTRATANTE

PROCOENGE LTDA - EPP
CONTRATADA



DIVERSOS



22/06/2020 Relatório de Diárias Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rotinei Wrublewski	1449	22/06/2020	22/06/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC-227	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	22/06/2020	22/06/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	19/06/2020	19/06/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Viagem a serviço da secretaria de saúde
Jose Maria Ribeiro	1446	21/06/2020	21/06/2020	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULANCIA AZO-1248	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	18/06/2020	18/06/2020	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULANCIA AZO-1248	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	17/06/2020	17/06/2020	1	80.00	80.00	80.00	Mallet	Caminhão Ford 2629 AZK-4639	a serviço do Departamento de Obras

